



INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
Avenida Coelho e Campos, nº 1300, - Bairro Getúlio Vargas, Aracaju/SE, CEP 49060-000
sítio_internet_orgao@

MINUTA DE CONTRATO

Processo nº 54000.004467/2021-91

Unidade Gestora: 373052

TERMO CONTRATO DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS Nº ____ / 2021, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO INCRA NO ESTADO DE SERGIPE E A EMPRESA _____, NA FORMA ABAIXO:

O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA – INCRA, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO INCRA, NO ESTADO DE SERGIPE, com sede na Avenida Coelho e Campos, 1300, Bairro Getúlio Vargas, na cidade de Aracaju/SE, CEP: 49.060-000, inscrita no CNPJ sob o nº 00.375.972/0021-04, neste ato representada pelo Superintendente Regional, Senhor Víctor Alexandre Sande Santos, nomeado pela Portaria/GM/MAPA nº 190, de 22 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 117, de 24 de junho de 2021, portador da matrícula funcional nº 1.202.268, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) _____, inscrito (a) no CNPJ sob o nº _____, sediado (a) na _____, em _____, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, expedida pela (o) _____, e CPF nº _____, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº54000.004467/2021-91, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços continuados de **ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E CONTROLE DE FROTA** com a implantação e operação de sistema informatizado e integrado via web, através de rede de estabelecimentos credenciados pela Contratada, para manutenção preventiva e corretiva, lavagem dos veículos e os serviços de guincho, incluindo o fornecimento de pneus, peças, acessórios, e mão de obra, para atender veículos oficiais que compõem a frota da Superintendência Regional do Incra/SE, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

Grupo	Item	Descrição / Especificação	Valor Anual Estimado (R\$) (A)	Percentual de Desconto(%) a ser aplicado em cada item*	Valores resultante da aplicação dos descontos ofertados, nos valores da coluna "A" (R\$) (B)
1	1 Catser: 3565	Serviços de Manutenção dos Veículos	76.701,12		
	2 Catser: 16160	Serviços de Guincho/Reboque	9.527,45		
	3 Catser: 13544	Lavagem de Veículo Automotivo	12.093,42		
	4 Catmat: 446573	Peças / Acessórios em geral, necessários à manutenção da frota de veículos, incluindo óleos lubrificantes, filtros de óleo, de ar e outros.	167.177,03		
	5 Catmat: 2610	Pneus	153.060,80		
	6 Catser: 25518	Taxa de Administração - serviços de gestão da frota de veículos, com utilização de sistema informatizado e integrado via web de gerenciamento de frota, para os serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e acessórios sob demanda, incluindo pneus, óleos lubrificantes, filtros de óleo, de ar, e outros, bem como os serviços elétricos, retífica de motores, funilaria, socorro mecânico e guincho,	0,00		

alinhamento e balanceamento de rodas, borracharia e lavagem, através de rede de estabelecimentos próprios ou credenciados.

VALOR GLOBAL: R\$...

Tabela 01 - Descrição do Objeto

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA.

2.1. O prazo da vigência deste **Termo de Contrato** é aquele fixado no **Edital**, com início na data de ___ / 11 / 2021 e encerramento em ___ / 11 / 2022, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- 2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.2. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- 2.1.3. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do **Contrato**, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.4. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a **Administração** mantém interesse na realização do serviço;
- 2.1.5. Seja comprovado que o valor do **Contrato** permanece economicamente vantajoso para a **Administração**;
- 2.1.6. Haja manifestação expressa da **Contratada** informando o interesse na prorrogação;
- 2.1.7. Seja comprovado que o **Contratado** mantém as condições iniciais de habilitação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO.

3.1. O valor total da contratação é de R\$ _____ (.....)

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade	Fonte de Recursos	Programa de Trabalho	Elemento de Despesas	Plano Interno	Nota de Empenho
373052/37201	0176370002	173763	339030	A3220000301	
	0176370002	173763	339039	A3220000301	

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento à **CONTRATADA** e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no **Termo de Referência** e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no **Termo de Referência**, anexo a este **Contrato**.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do **Termo de Referência**.

7.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

8. CLÁUSULA OITAVA - REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO.

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela **CONTRATADA**, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela **CONTRATANTE** são aqueles previstos no **Termo de Referência**, anexo do **Edital**.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

9.1. As obrigações da **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA** são aquelas previstas no **Termo de Referência**, anexo do **Edital**.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1. As sanções relacionadas à execução do **Contrato** são aquelas previstas no **Termo de Referência**, anexo do **Edital**.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO.

11.1. O presente **Termo de Contrato** poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da **Administração**, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no **Termo de Referência**, anexo ao **Edital**;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à **CONTRATADA** o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VEDAÇÕES E PERMISSÕES.

12.1. É vedado à **CONTRATADA** interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da **CONTRATANTE**, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - ALTERAÇÕES.

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do **Contrato**.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS.

14.1. Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - PUBLICAÇÃO.

15.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no **Diário Oficial da União**, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO.

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste **Termo de Contrato** será o da Seção Judiciária do Estado de Sergipe - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente **Termo de Contrato** foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos **Contraentes**.

Aracaju/SE, ___ de novembro de 2021.

Victor Alexandre Sande Santos
Superintendente Regional
Incra-SE

Responsável legal da CONTRATADA
Sócio Administrador/Procurador
Nome da Empresa

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF Nº

NOME:
CPF Nº



Documento assinado eletronicamente por **Acacia Maria Chagas Carvalho, Chefe de Serviço**, em 19/11/2021, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.incra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10827841** e o código CRC **F16229CD**.



Referência: Processo nº 54000.004467/2021-91

SEI nº 10827841